

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO –
Edital de referência nº 10/2024 -
“PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES AFIRMATIVAS 2024”

O(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino com Foco nas Ações Afirmativas Bianca Portes de Castro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **“Informática Olímpica: Conquistas através da Programação”**.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Publicação do edital/chamada de seleção de bolsistas e/ou voluntários(as) para o Projeto de Ensino "Informática Olímpica: Conquistas através da Programação".	18/07/2024
Período para solicitação de impugnação	19/07/2024
Resultado das solicitações de Impugnação da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	20/07/2024
Inscrição dos bolsistas e/ou voluntários(as)	21/07/2024 a 24/07/2024
Avaliação/seleção das inscrições	25/07/2024 a 26/07/2024
Resultado provisório da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	29/07/2024
Recursos contra o resultado provisório da seleção	30/07/2024
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	31/07/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) estudantes por meio do link <https://forms.gle/CMtFGmNKMhZLYuXy8> e no período de 19/07/2024 a 23/07/2024.

2.2 Durante o período das inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar no link de inscrição os seguintes documentos (<https://forms.gle/CMtFGmNKMhZLYuXy8>):

- Anexo III Formulário de identificação do(a) bolsista e dados bancários
- Anexo IV Termo de Compromisso
- Anexo VI Declaração de não estar recebendo bolsa
- Anexo VII Declaração de não estar cumprindo ação disciplinar
- Anexo IX Declaração de previsão de conclusão de curso
- Outros a critério da coordenação, que possam contribuir para a seleção.

2.3 O(a) candidato(a) deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os(as) estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados(as) e frequentes em curso presencial de nível técnico e/ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- Alunos do curso Técnico Integrado em Informática, com desejável conhecimento de programação em Python, além de experiência com atividades de artesanato e Arduino.
- Espera-se também que o aluno tenha disponibilidade de horário às quintas de 15h às 17h de forma presencial.

2.5 O(a) candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
1	R\$ 350,00	10 horas	Informática Olímpica: Conquistas através da Programação	Bianca Portes e Alessandra Coelho

3.1 As bolsas terão vigência de 5 meses, com início das atividades a partir de 01/08/2024 e término em 20/12/2024.

3.2 A bolsa não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas da Assistência Estudantil.

3.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o(a) bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
25/07/2024	15h30	A combinar.

4.2 O(a) coordenador(a) poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3 A distribuição da bolsa deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- avaliação de currículo quanto as noções de programação;
- disponibilidade de horário na quinta de 15h às 17h;
- avaliação de projetos desenvolvidos que demonstrem habilidades manuais (artesanato e Arduino);
- avaliação de experiência em projetos anteriores, seja ensino, pesquisa ou extensão.

4.5 Os(as) bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o(a) coordenador(a) do projeto.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será publicado no(a) 31/07/2024 portal institucional, murais, salas, etc, dentre outros definidos pela coordenação.

6. DAS BOLSAS

6.1 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o(a) estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.2 As bolsas serão pagas mediante apresentação mensal do Registro de Frequência à Coordenação do projeto.

6.3 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.4 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada à Coordenação do projeto, para que possa ser preenchida pelo(a) próximo(a) colocado(a) na ordem de classificação.

6.5 Caso não haja classificados(as) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, a coordenação deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital/chamada.

7.2 O(a) bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo este edital/chamada poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas no EDITAL Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2024 SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES INCLUSIVAS 2024

7.5 Em caso de dúvidas sobre este Edital/Chamada, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato: bianca.castro@ifsudestemg.edu.br.

Rio Pomba - MG, 17 de julho de 2024.

Coordenador(a) do Projeto